

EDITAL PPGFIL 03/2022 de 27 de maio de 2022

ELEIÇÕES PARA VICE-COORDENADOR E MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PPGFIL

O Coordenador do PPGFIL/UFSJ torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para **Vice-Coordenador** do PPGFIL e **2 (duas) vagas** para **Membro Docente do Colegiado** do PPGFIL, conforme Resolução nº 062, de 07 de novembro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONSU).

DOS CANDIDATOS

Poderá concorrer à eleição para Vice-Coordenador e para Membro Docente do Colegiado do PPGFIL, mediante inscrição, o docente permanente integrante deste Programa de Pós-Graduação.

DAS INSCRIÇÕES

Prazo para inscrições: **31 de maio e 1º de junho de 2022.**

Para inscrever-se, o docente deverá encaminhar declaração de candidatura para o e-mail da secretaria do Programa (ppgfil@ufsj.edu.br), explicitando a qual cargo se candidata (Vice-Coordenador ou Membro Docente do Colegiado). A lista de candidatos será encaminhada por e-mail para todos os docentes e discentes do Programa no dia **02 de junho de 2022.**

DOS ELEITORES

Os eleitores para o cargo de **Vice-Coordenador** do PPGFIL consistem dos docentes permanentes e colaboradores e dos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Os eleitores para o cargo de **Membro Docente do Colegiado** do PPGFIL consistem dos docentes permanentes e colaboradores do Programa.

DA VOTAÇÃO

Data: **06 de junho de 2022**

A votação será realizada por meio de formulário eletrônico a ser encaminhado a todos os eleitores por e-mail.

DA APURAÇÃO

Data da apuração dos resultados: **07 de junho de 2022.**

Para o cargo de **Vice-Coordenador** do PPGFIL, a apuração dos votos válidos observa o índice de votação alcançado, por candidato, conforme a seguinte expressão:

$$X = 0,7 \text{ np/NP} + 0,3 \text{ na/NA}$$

Sendo X: índice de votação; np = número de votos obtidos do segmento docente; NP = número total de docentes do curso; na = número de votos obtidos do segmento discente; NA = número total de discentes do curso.

Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior tempo de integração no Programa; 2) maior idade.

Para o cargo de **Membro Docente do Colegiado** do PPGFIL, serão eleitos os dois candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior tempo de integração no Programa; 2) maior idade.

Será lavrada ata ao final do processo, circunstanciando cada fase do processo eletivo. O resultado da apuração será publicado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei (<https://ufsj.edu.br/ppgfil/>).

DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ. O recurso tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

DO MANDATO

O mandato de VICE-COORDENADOR e de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

São João del-Rei, 27 de maio de 2022.

Prof. Dr. Luiz Paulo Rouanet

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de São João del-Rei